



**BBVA PME's**

**Fundo de Pensões Aberto**

**Relatório e Contas**

**31 de dezembro de 2019**

<b>Denominação</b>	BBVA PME's
<b>Tipo de fundo</b>	Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma
<b>Início de atividade</b>	16 de Dezembro 1996
<b>Sociedade gestora</b>	BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
<b>Banco depositário</b>	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal
<b>Auditores</b>	Deloitte & Associados, SROC S.A.

### Enquadramento macroeconómico

O ano 2019 é caracterizado por um abrandamento económico global, com a economia a crescer cerca de 3% em termos globais, segundo a estimativa do FMI. De facto, houve uma retração da atividade na componente industrial ao nível global fruto das tensões comerciais e do redimensionamento da indústria automóvel derivado das novas tendências sobre as alterações climáticas, a mobilidade e a autonomia. No entanto, o setor dos serviços apesar de ter desacelerado esteve sempre em terreno de expansão ao nível global, o que explica o bom comportamento do mercado de trabalho em matéria de criação de emprego e subida de salários. O ano também foi marcado pela reversão da normalização da política monetária e pelo desanuviamento das tensões subjacentes a dois dos mais importantes riscos geopolíticos que marcaram a atividade económica nos últimos anos, o Brexit e as tensões comerciais entre a China e os EUA. Esta nova perceção de que os Bancos Centrais iriam continuar a garantir a atual expansão do ciclo económico, acabou por dar suporte generalizado aos mercados financeiros, tanto de governos e crédito, como de ações, acabando o ano de 2019 por ter um desempenho extremamente positivo nas diferentes classes de ativos, superando as perdas ocorridas no ano anterior.

Por seu turno, no final do ano, a redução da escalada das tensões geopolíticas, com o fim do risco disruptivo do Brexit e com o anúncio do acordo parcial comercial entre a China e os EUA, os mercados financeiros acabaram por continuar bastante suportados.

Infelizmente o ano de 2020 parece ficar marcado pela interrupção brusca e mais pronunciada da atividade económica a nível global, fruto da materialização do risco de pandemia global com a proliferação do covid-19 em todos os continentes, e em praticamente em todos os países.

Em face deste choque exógeno as economias a ocidente vão entrar em recessão no primeiro e segundo trimestre de 2020, esperando-se que na segunda metade do ano as mesmas possam recuperar gradualmente.

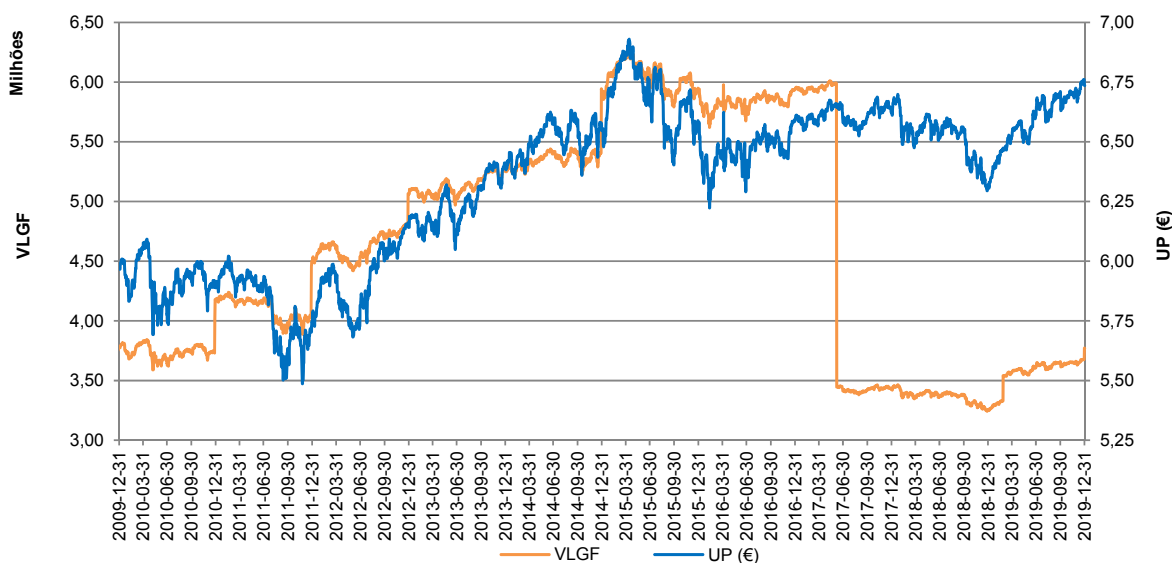
Contudo e apesar de todos os estímulos fiscais e monetários que estão a ser implementados pelos diferentes Bancos Centrais e pelos distintos governos, ainda é cedo para se medir o grau de impacto desta interrupção na atividade económica. A razão é simples, ainda ninguém sabe ao certo quanto tempo esta pandemia vai demorar e este é o fator crucial que vai poder ditar a rapidez e o vigor da recuperação da economia mundial na segunda metade deste ano.

Tendo como cenário central a recuperação gradual da economia e apesar da incerteza que se encontra presente no momento atual, consideramos que para o investidor de longo prazo existem atualmente oportunidades de investimento atrativas, tanto nos mercados de crédito, como nos mercados acionistas globais.

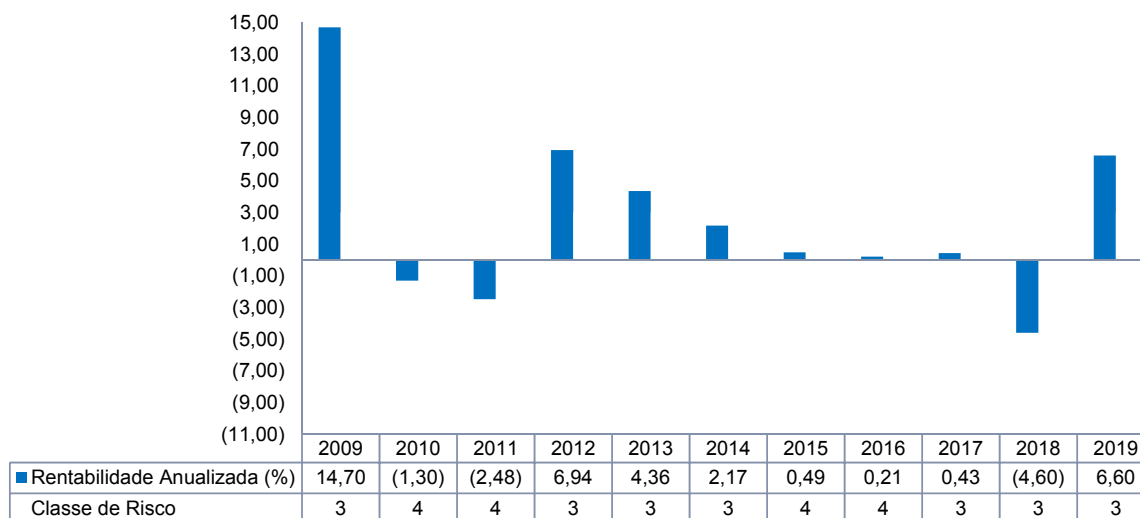
Desse modo, estamos em crer que as recentes tendências associadas à sustentabilidade económica e à longevidade humana, podem ser fatores catalisadores da recuperação deste complexo ciclo económico, constituindo-se por si só, em importantes tendências de investimento a nível global.

### Evolução do Fundo

#### Valor da unidade de participação e património



## Rentabilidade e risco históricos



- As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).
- As rentabilidades divulgadas têm como referência o período compreendido entre os dias 31 de Dezembro de cada ano, ou data de início de actividade do Fundo quando aplicável.
- Medidas de rentabilidade não líquidas de comissão de subscrição e resgate, não dispensando a consulta da Tabela de Encargos imputáveis directamente ao Participante disponível nos documentos constitutivos.

## Evolução das adesões

O Fundo de pensões tem como objectivo financiar planos de pensões de benefício definido, substitutivos (total ou parcialmente) do regime de segurança social, formalizados através de adesões colectivas ao fundo. O seu financiamento é feito pelos seus Associados, podendo nalguns casos ser igualmente efectuado de forma partilhada com os seus trabalhadores. Os Associados suportam integralmente os riscos financeiros e demográficos que estão subjacentes ao plano de pensões financiado.

**Adesões colectivas:** Em 2019 verificou-se uma nova adesão coletiva – Banco Sabadell.

**Adesões individuais:** Não existem neste momento quaisquer Adesões Individuais ao Fundo, não sendo estas presentemente admitidas.

## Responsabilidade com serviços passados (RSP)

### Adesão coletiva Unicaja Banco (antigo BANCO CEISS)

Valor da quota-parte do fundo afecta	92%
Valor actual das responsabilidades passadas	2.929.429 Euros
Nível de cobertura das responsabilidades passadas	118%

### Adesão coletiva Banco Sabadell

Valor da quota-parte do fundo afecta	8%
Valor actual das responsabilidades passadas	318.688 Euros
Nível de cobertura das responsabilidades passadas	100%

## Política de investimento do Fundo – objetivos e princípios

O Fundo tem como objetivo o crescimento do capital através de uma abordagem ativa dos investimentos, focada na diversificação e no controlo de risco, por meio de investimentos nos mercados obrigacionistas e acionistas globais com elevada liquidez.

O Fundo investirá maioritariamente o seu património no mercado obrigacionista de dívida pública e/ou privada, designadamente obrigações de taxa fixa e de taxa indexada, emitida por entidades de Estados membros da União europeia e/ou de países da OCDE.



O investimento em ativos do mercado acionista estará situado num intervalo entre 5% e 35% da exposição total da carteira. Inclui-se na categoria de mercado acionista sem pretensão de descrição exaustiva: ações, obrigações convertíveis que confirmam o direito à subscrição de ações ou outros ativos que permitam, direta ou indiretamente a exposição ao mercado acionista, incluindo warrants ou unidades de participação de OIC cuja política de investimento seja maioritariamente constituída por ações.

A restante exposição da carteira poderá ainda estar investida diretamente ou indiretamente quer em ativos do mercado obrigacionista de dívida pública e/ou privada, de emitentes e de mercados da OCDE e/ou emergentes, incluindo, instrumentos de dívida de curto prazo, instrumentos do mercado monetário cotados ou não, que sejam líquidos, bem como em Unidades de Participação de OICVM Monetários ou equivalentes e até 20% em depósitos bancários, sem predefinição de percentagens de investimento em ditos países.

Os ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo deverão possuir uma qualidade creditícia (rating) mínima igual à que em cada momento apresente a dívida emitida pela República de Portugal.

As maturidades médias serão longas mas em condições normais de mercado a Entidade Gestora procurará que os investimentos do Fundo possuam uma duração média não superior a 5 anos.

O Fundo pode ainda investir até 10% do seu património em ativos terrenos e edifícios, créditos decorrentes de empréstimos hipotecários, unidades de participação de fundos de investimento imobiliário, fundos alternativos, nomeadamente hedge funds e fundos de hedge funds.

O Fundo poderá investir em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em mercados regulamentados, com o limite máximo de 15% do seu património, nomeadamente os valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado, desde que não transacionados durante os trinta dias antecedentes ao dia de referência da avaliação das aplicações que compõem o património do Fundo de Pensões.

Os ativos que integram o património do Fundo serão predominantemente denominados em euros, ou no caso dos valores expressos em divisas serem distintos daqueles, nos termos da legislação em vigor, o limite atual para investimentos não denominados em Euros é de 30%, podendo este ser excedido mediante adequada metodologia de cobertura de risco cambial, no que respeita ao excesso.

Os limites orientativos, mínimos e máximos definidos na presente política de investimento, poderão ser excedidos se essa violação for efetuada de uma forma passiva, ocorrendo designadamente na sequência de desvalorização/ valorização de ativos financeiros ou de entradas/saídas de capital, ou ainda quando a mesma seja justificada por uma elevada instabilidade dos mercados financeiros, sempre delimitada num período de tempo razoável. No caso em que, ou em consequência da descida de algum rating soberano ao qual o Fundo tenha exposição ou da descida da qualidade creditícia de algum emitente, algum ativo integrante da carteira do Fundo passe a ter um rating inferior ao definido na política de investimento, os referidos ativos poderão ainda assim manter-se em carteira, se, na opinião da Entidade Gestora, tal for do interesse dos Participantes e dos Beneficiários do Fundo.

O Fundo poderá recorrer ao investimento em Organismos de Investimento Alternativos (OIA), como forma de obter exposição indireta a uma ou várias classes de ativos para as quais pretenda obter exposição:

i. Caso o venha a fazer com recurso a OIA de índices, que não façam uso do efeito de alavancagem, o limite para o investimento neste tipo de instrumentos é de 20%.

ii. Caso o venha a fazer com recurso a OIA que se enquadrem no âmbito da alínea e) do nº 1 do art.50 da Diretiva 2009/65/CE de 13 de julho de 2009, na sua versão atualmente em vigor, fá-lo á com o limite de 20%.

iii. Caso o venha a fazer com recurso a OIA não enquadráveis nos pontos anteriores, o limite para a exposição a este tipo de instrumentos é de 10% no global do Fundo, devendo porém ser assegurada devida dispersão, pelo que se exige, nos termos da lei em vigor que o investimento em cada um destes instrumentos não exceda 2% do património do Fundo. Os tipos de estratégias prosseguidas por este tipo de organismos incluem, sem pretensão de descrição exaustiva, arbitragem de mercado, estatística, direcionais em ações, longo e curto, índices, sectores, moedas, taxas de juro, matérias-primas, etc., estratégias de valor relativo, OIA.

A medida de referência relativa à rentabilidade estabelecida como padrão de comparação para desempenho dos investimentos do Fundo é a TWR (time weighed rate of return), sendo a medida de risco o seu desvio padrão.

A política de investimento do Fundo encontra-se ainda sujeita às determinações legais e aos limites legais que derivam da regulamentação em vigor em cada momento. Sempre que estes sejam alterados, o Fundo adaptar-se-á à nova regulamentação. Não existem de momento quaisquer outras restrições internas às quais o Fundo deva neste momento obedecer.

Sempre que justificável, nos termos da legislação em vigor aplicável aos Fundos de Pensões, serão utilizados instrumentos financeiros derivados tanto para fins de cobertura de risco, como de investimento ou de gestão eficaz da carteira.

O Fundo recorrerá à utilização de técnicas e de instrumentos derivados, dentro das condições e limites definidos pela ASF para os Fundos de Pensões, assumindo em particular um limite de 20% para o aumento de perda potencial máxima com a sua utilização quando o sejam no âmbito da gestão agregada de riscos. Considera-se este o quadro base de utilização deste tipo de produtos.

O Fundo poderá ainda investir em ativos cujo padrão de valorização assente num ou mais instrumentos derivados, com o objetivo de capturar o perfil de risco e/ou retorno potencial associado a um determinado tipo de ativo ou mercado.

Os instrumentos derivados serão negociados em mercados regulamentados ou fora destes, desde que neste caso a respetiva contraparte seja uma instituição financeira devidamente autorizada para o efeito num Estado Membro do espaço económico europeu ou noutro país da OCDE, desde que o seu rating seja qualitativamente igual ou superior a "BBB"/"Baa2" ou a outras classificações comprovadamente equivalentes. Os contratos deverão ser celebrados por escrito, sem prejuízo do recurso a contratos tipo reconhecidos internacionalmente e prever obrigatoriamente os termos em que se operará a liquidação ou cessão a um terceiro pela Entidade Gestora.



As contrapartes de produtos derivados negociados fora de mercados regulamentares deverão ainda ser instituições sujeitas a supervisão prudencial, e aqueles instrumentos deverão poder estar sujeitos a avaliação fiável e verificável, podendo ser vendidos, liquidados ou encerrados a qualquer momento pelo seu justo valor, em circunstâncias normais de mercado por iniciativa da Entidade Gestora.

As operações com derivados não deverão em qualquer caso alterar a distribuição de carteira e os intervalos de variação permitidos para cada classe de ativos ou ainda os mercados elegíveis.

O Fundo poderá recorrer à utilização de produtos financeiros com derivados incorporados ou de produtos estruturados.

Nos termos da legislação em vigor aplicável aos Fundos de Pensões, o Fundo poderá recorrer a operações de empréstimos de valores por parte do Fundo ou reporte de valores mobiliários.

O Fundo privilegiará o investimento dos seus ativos em Bolsas de Valores e noutros mercados regulamentados.

Entende-se por mercados regulamentados aqueles que o sejam num Estado Membro da UE, em mercados análogos de países integrantes da OCDE, possuindo funcionamento regular, reconhecidos e abertos ao público, bem como outros mercados que para tal sejam reconhecidos pela ASF.

a Entidade Gestora participará e exercerá os seus direitos de voto nas Assembleias Gerais das sociedades emittentes de valores mobiliários que integrem o património do Fundo quando considerar vantajoso ou necessário o exercício desses direitos, nomeadamente em todos os casos em que a defesa dos interesses dos seus representados o justifique, podendo eventualmente enquadrar-se nestes as assembleias-gerais que visem deliberar sobre aumentos de capital social, fusões e aquisições relevantes, cisões e dissolução.

Os direitos de voto nas Assembleias Gerais em que a Entidade Gestora participe serão exercidos através de um membro do seu Conselho de Administração ou através de mandatário exclusivo designado por esse órgão social para esse efeito.

Quando a representação em Assembleia Geral seja exercida por mandatário, este atuará em conformidade com indicações de voto escritas do Conselho de Administração da Gestora.

O exercício dos direitos de voto, no caso de subcontratação de funções de gestão de ativos do Fundo, será exercido nos termos do número anterior.

A Entidade Gestora não está vinculada a critérios pré-definidos no que respeita à determinação do sentido de voto nas sociedades emittentes de valores mobiliários que integrem o património do Fundo. Em cada momento, avaliará qual o sentido de voto que melhor defende os interesses dos seus representados.

#### Limites de exposição

Limite	Valor (Eur)	Valor (%)	Lim. Inf.	Lim. Sup.	Limite Exced.
Acções	911.165	24,17%	5,00%	35,00%	N
Activos em Moeda distinta EURO Máx.30%	299.093	7,93%	0,00%	30,00%	N
Dív.Pública e Privada UE e OCDE	2.476.057	65,68%	0,00%	100,00%	N
Rácio liquidez	260.194	6,90%	0,00%	20,00%	N
Relação de domínio ou de grupo	270.536	7,18%	0,00%	10,00%	N
Relação de domínio ou de grupo	270.536	7,18%	0,00%	5,00%	S

#### Observações

O Fundo, com referência a 31 de Dezembro de 2019, ultrapassou em 82.048 euros o limite máximo de 5% estabelecido na alínea a) do n.º 2 artigo 12.º da Norma Regulamentar n.º 9/2007-R, de 28 de Junho, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), para o investimento numa mesma Sociedade. Esta situação decorre do volume de depósitos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal detidos pelo Fundo.

O Conselho de Administração da  
Sociedade Gestora

FUNDO DE PENSÕES ABERTO  
BBVA PME's  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2019

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	Ano 2019	Ano 2018
	<b>ACTIVO</b>		
	<b>Investimentos</b>		
	Terrenos e edifícios	-	-
3	Instrumentos de capital e unidades de participação	1.779.797	1.499.838
3	Títulos de dívida Pública	1.723.489	1.114.467
3	Outros títulos de dívida	-	-
	Empréstimos concedidos	-	-
4	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	245.392	635.654
	Outras aplicações	-	-
	<b>Outros activos</b>		
	Devedores		
	Entidade gestora	-	-
5	Estado e outros entes públicos	389	388
	Depositários	-	-
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
5	Outras entidades	26.746	9.928
6	Acréscimos e diferimentos	4.280	4.178
	<b>TOTAL ACTIVOS</b>	<b>3.780.093</b>	<b>3.264.453</b>
	<b>PASSIVO</b>		
	<b>Credores</b>		
5	Entidade gestora	(4.860)	(4.333)
	Estado e outros entes públicos	-	-
5	Depositários	(1.620)	(1.444)
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
	Outras entidades	-	-
6	Acréscimos e diferimentos	(3.862)	(3.815)
	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>(10.342)</b>	<b>(9.592)</b>
	<b>VALOR DO FUNDO</b>	<b>3.769.751</b>	<b>3.254.861</b>
	<b>VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>6,7356</b>	<b>6,3187</b>

FUNDO DE PENSÕES ABERTO  
BBVA PME's  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2019

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Ano 2019	Ano 2018
7	<b>Contribuições</b>	312.809	-
7	<b>Pensões, capitais e prémios únicos vencidos</b>	(20.361)	(14.408)
8	<b>Ganhos líquidos dos investimentos</b>	279.213	(110.940)
9	<b>Rendimentos líquidos dos investimentos</b>	21.831	28.022
	<b>Outros rendimentos e ganhos</b>	-	-
10	<b>Outras despesas</b>	(78.602)	(74.304)
	<b>Resultado líquido</b>	514.890	(171.630)

FUNDO DE PENSÕES ABERTO  
BBVA PME's  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2019

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	Ano 2019	Ano 2018
	<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>		
	Contribuições	<b>312.809</b>	-
	Contribuições dos associados	312.809	-
	Contribuições dos participantes / beneficiários	-	-
	Transferências	-	-
	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	<b>20.361</b>	<b>14.408</b>
	Pensões pagas	20.361	14.408
	Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-	-
	Capitais vencidos (Remições / vencimentos)	-	-
	Transferências	-	-
	Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte	-	-
	Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte	-	-
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo fundo	-	-
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do fundo	-	-
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	-	-
	Devolução por excesso de financiamento	-	-
	Remunerações	<b>70.641</b>	<b>67.664</b>
	Remunerações de gestão	52.981	50.748
	Remunerações de depósito e guarda de títulos	17.660	16.916
	Outros rendimentos e ganhos	-	-
	Outras despesas	6.766	5.503
	<b>Fluxo de caixa líquido das actividades operacionais</b>	<b>215.041</b>	<b>(87.575)</b>
	<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>		
	Recebimentos	<b>4.103.580</b>	<b>2.278.501</b>
	Alienação / reembolso dos investimentos	4.076.457	2.247.696
	Rendimentos dos investimentos	27.123	30.805
	Pagamentos	<b>4.708.883</b>	<b>1.804.946</b>
	Aquisição de investimentos	4.708.613	1.804.786
	Comissões de transacção e mediação	270	130
	Outros gastos com investimentos	-	30
	<b>Fluxo de caixa líquido das actividades de investimento</b>	<b>(605.303)</b>	<b>473.555</b>
	<b>Variações de caixa e seus equivalentes</b>	<b>(390.262)</b>	<b>385.980</b>
	<b>Efeitos de alterações da taxa de câmbio</b>	-	-
	<b>Caixa no início do período de reporte</b>	<b>635.654</b>	<b>249.674</b>
	<b>Caixa no fim do período de reporte</b>	<b>245.392</b>	<b>635.654</b>



## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's (adiante igualmente designado por "Fundo") foi constituído em 16 de dezembro de 1996. A BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (BBVA Fundos ou Sociedade Gestora) é a entidade que assegura a gestão financeira, técnico-actuarial e administrativa do Fundo, sendo as funções de banco depositário exercidas pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. - Sucursal em Portugal (BBVA Portugal). Este Fundo permite exclusivamente adesões colectivas, as quais são comercializadas pela entidade gestora. Em 31.12.2019, o Fundo tem duas adesões colectivas.

A partir de 11/06/2019, o Fundo passou a beneficiar da totalidade da retrocessão das comissões relativas a ações e participações de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) geridos por entidades terceiras, depois de aprovadas as alterações ao seu regulamento de gestão pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 30/05/2019 de acordo com a legislação em vigor.

O Fundo recorrerá à utilização de técnicas e instrumentos derivados, dentro das condições e limites definidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para os Fundos de Pensões, assumindo em particular um limite de 20% para o aumento de perda esperada com a sua utilização quando o sejam no âmbito da gestão agregada de riscos.

### 1.1. Risco

A BBVA Fundos, no âmbito da sua função de gestão, tem devidamente implementadas medidas de controlo e de avaliação de risco:

- Possui procedimentos transversais de controlo de preços e sistemas de valorização de activos e de carteiras;
- Monitoriza diariamente os desvios face aos limites estratégicos definidos, bem como aos rácios legais de investimento e diversificação;
- Avalia numa base regular o risco de crédito dos fundos, segmentando as carteiras por sector, emissor, rating e duração;
- Calcula, quando aplicável, a perda esperada das carteiras referentes ao risco de mercado;
- Gere os fundos de benefício definido numa base de controlo de duração, assegurando consistência com critérios corporativos de gestão de risco deste tipo de fundos;
- Efectua testes aos parâmetros biométricos dos fundos de benefício definido de forma a estimar os riscos de longevidade que lhes estão subjacentes;
- Avalia, mede e monitoriza o risco operacional da sua actividade, de acordo com modelo do Grupo BBVA;
- Possui as suas actividades devidamente documentadas, mapeando os riscos e controlos que lhe estão associados, assegurando igualmente coerência com o modelo de controlo interno estabelecido para o Grupo BBVA.

A BBVA Fundos tem os seus procedimentos de gestão de riscos e controlo interno alinhados com os requisitos da Norma 8/2009-R de 4 de Junho da ASF que vem regulamentar os "Mecanismos de Governação no âmbito dos fundos de pensões no que respeita à gestão de riscos e controlo interno".

Assim, para a integral implementação desta norma, nas áreas em que a BBVA Fundos se suporta nas funções chave desenvolvidas centralmente ou corporativas do BBVA, foram desenvolvidas as devidas articulações no sentido de definir e estabelecer metodologias e métricas de risco quer da Sociedade Gestora quer dos fundos de pensões.

## **2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o estabelecido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, na Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de Junho.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

### **a) Especialização de exercícios**

O Fundo regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

As contribuições dos Associados e dos Participantes são reconhecidas como proveitos quando recebidas.

### **b) Carteira de títulos**

Nos termos da Norma Regulamentar nº 9/2007-R, de 28 de Junho, os títulos em carteira são avaliados ao seu justo valor, de acordo com as seguintes regras:

- i)** Os valores mobiliários admitidos à cotação ou à negociação em mercados regulamentados são valorizados diariamente, com base no preço de fecho desses mercados do dia a que se reporta a valorização da carteira do Fundo. Para os activos admitidos à cotação em mais do que uma bolsa ou mercado regulamentado, é utilizado o preço de fecho do dia a que se reporta a valorização, do mercado que apresenta maior liquidez, frequência e regularidade de transacções. Os valores mobiliários que embora admitidos à negociação, não tenham sido transaccionados durante os últimos trinta dias, são equiparados a valores não cotados para efeitos de valorização.
- ii)** Os valores representativos de dívida não cotados, ou cujas cotações não sejam consideradas pela Sociedade Gestora como representativas do seu presumível valor de realização, são valorizados diariamente com base nas cotações fornecidas nos sistemas internacionais de informação de cotações como a Bloomberg e a Reuters. Relativamente ao sistema Bloomberg são utilizados os preços que no entendimento da Sociedade Gestora refletem de forma mais adequada o presumível valor de realização de cada ativo, podendo ser utilizado o valor "Generic Bloomberg" ou preços divulgados por outros contribuidores. A Sociedade Gestora adopta critérios que tenham por base o valor das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e de venda, difundidas através de entidades especializadas, que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, com a Sociedade Gestora. Alternativamente poderão ser utilizados modelos teóricos de avaliação de obrigações.

As mais e menos - valias potenciais resultantes da avaliação de aplicações reflectidas na demonstração dos resultados, correspondem à evolução do valor dos títulos durante o exercício ou após a data da sua aquisição, no caso de títulos adquiridos no ano. O valor de balanço dos títulos que transita para o exercício seguinte corresponde ao custo de aquisição corrigido pelas mais e menos - valias potenciais geradas após a sua aquisição.

As mais e menos - valias realizadas resultantes da alienação/reembolso de aplicações são determinadas face ao valor de balanço dos títulos no início do ano, ou face ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido adquiridos durante o exercício.

**c) Comissão de gestão**

Esta comissão corresponde à remuneração da Sociedade Gestora pela sua actividade de gestão do património do Fundo, sendo calculada, diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 1,5% ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 10).

**d) Comissão de depósito**

Esta comissão corresponde à remuneração do BBVA Portugal pelo exercício das funções de banco depositário dos títulos de crédito e de outros documentos representativos dos valores que integram a carteira do Fundo. A comissão é calculada diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 0,5% ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 10).

**e) Comissão de mediação**

Nesta rubrica são registadas as despesas incorridas com as transacções de títulos, nomeadamente taxas de bolsa e comissões de corretagem. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 10).

**f) Outras comissões**

Nos termos do regulamento de gestão, as operações de subscrição e de reembolso de unidades de participação do Fundo podem ser sujeitas a uma comissão de até 5% do valor pago ou recebido do Fundo, respectivamente. Porém, a estrutura de comissões de subscrição e reembolso, nem como de transferência, é objecto de acordo contratual com cada Associado, em função do estabelecido nos contratos de adesão colectiva. Estas comissões revertem a favor da Sociedade Gestora, quando aplicáveis. Em caso de transferência para outro fundo de pensões, são cobradas comissões de 2% do valor transferido.

**g) Contribuições**

O Fundo destina-se a empresas de pequena e média dimensão, onde os valores envolvidos não justificam a criação de um fundo de pensões próprio. O financiamento previsto inclui as seguintes modalidades: planos de contribuição definida, em que os benefícios variam consoante os montantes das contribuições entregues e dos rendimentos acumulados ou planos de benefícios definidos, relativamente aos quais as contribuições são calculadas de forma a garantir o pagamento dos benefícios atribuídos.

**h) Conversão de saldos em divisas**

Os activos em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base no câmbio indicativo para as operações à vista (“fixing”), divulgado pelo Banco de Portugal na data de encerramento do balanço. As mais e menos-valias resultantes da reavaliação cambial são registadas como proveitos e custos do período, respectivamente.

**i) Impostos**

De acordo com o disposto no Artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os rendimentos dos fundos de pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional, estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, bem como de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

**j) Seguros**

O Fundo contratou uma apólice de seguro com a Scor Ibéria Sucursal, de forma a cobrir os capitais em risco associados as contingências de invalidez e morte até à reforma, cobrindo consequentemente estes riscos para os participantes do Fundo. Por esta apólice, são pagos anualmente prémios, os quais são registados em resultados quando pagos, na rubrica “Prémios de seguros”. Em caso de sinistro, o capital recebido da seguradora, é registado em resultados, na rubrica “Outros proveitos e ganhos”.

**k) Operações com contratos de Futuros e Opções**

As posições abertas em contratos de futuros e opções, transaccionados em mercados organizados, são reflectidas em rubricas extrapatrimoniais e valorizadas diariamente com base nas cotações de mercado, sendo os lucros e prejuízos, realizados, reconhecidos como proveito ou custo nas rubricas de “Ganhos ou perdas resultantes de operações com derivados”.

A margem inicial é registada na rubrica “Devedores”, sendo os ajustamentos de cotações registados diariamente na rubrica “Depósitos à ordem”.

### 3. CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos do Fundo tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

Descrição dos Títulos	dezembro 19				
	Valor Inicial	Mais/ /(menos)- -valias	Valor final	Juros corridos	Total
SGLT LET 0 17042020	56.200	(119)	56.081	-	56.081
BTPS 3.75% 01092024	21.960	943	22.903	249	23.152
SPGB 1.6% 2025	79.240	1.050	80.290	792	81.082
DBR 0.5% 15022025	13.751	(96)	13.655	57	13.712
FRTR 2.5% 25102020	122.340	(1.351)	120.989	540	121.529
BTPS 2% 01122025	4.939	407	5.346	8	5.354
BTPS 1.45% 15092022	33.051	1.108	34.159	141	34.300
BGB 0.2% 22102023	15.078	192	15.270	6	15.276
FRTRR 0 25/05/2020	79.594	(427)	79.167	-	79.167
RFGB 0 15092023	11.288	(99)	11.189	-	11.189
SPGB 1.5% 30042027	19.004	653	19.657	181	19.838
SPGB 2.7% 31102048	15.707	(1.110)	14.597	50	14.647
SPBG 1.4% 30072028	31.581	(41)	31.540	171	31.711
BTPS 2.45 01102023	73.097	2.267	75.364	426	75.790
BTPS 3.85 01092049	7.002	2.036	9.038	90	9.128
RFGB 0.5% 15092029	12.274	251	12.525	18	12.543
IRISH 1.5% 15052050	10.819	289	11.108	91	11.199
SGLT LET 0 080520	56.217	(115)	56.102	-	56.102
SGLT LET 0 120620	56.247	(142)	56.105	-	56.105
BTPS 2.5% 15112025	86.473	2.292	88.765	256	89.021
RAGB 0 15072024	45.439	(700)	44.739	-	44.739
SGLT LET 0 120720	55.170	(41)	55.129	-	55.129
BGB 1.7% 22062050	16.695	153	16.848	125	16.973
SGLT LET 0 14022020	56.153	(112)	56.041	-	56.041
BTPS 2.1% 15072026	32.990	273	33.263	299	33.562
RFGB 0 15092024	58.079	(1.140)	56.939	-	56.939
SGLT LET 0 06032020	73.126	(52)	73.074	-	73.074
SGLT LET 0 11092020	73.309	(78)	73.231	-	73.231
BKO 0 11092020	187.278	(386)	186.892	-	186.892
BTPS 1.75 01072024	55.558	(825)	54.733	453	55.186
DBR 0 20290815	27.995	(487)	27.508	-	27.508
SPGB 1.85% 30072035	23.412	(567)	22.845	156	23.001
SGLT LET 0 14082020	73.267	(55)	73.212	-	73.212
EFSF 1.75% 29102020	12.468	(251)	12.217	36	12.253
KFW 0.625% 07012028	19.131	843	19.974	116	20.090
ESM 0.125 22042024	20.017	297	20.314	17	20.331
KFW 0.01 05052027	38.950	257	39.207	2	39.209
EFSF 0 17072023	43.762	(289)	43.473	-	43.473
	<b>1.718.661</b>	<b>4.828</b>	<b>1.723.489</b>	<b>4.280</b>	<b>1.727.769</b>
<b>A transportar</b>	<b>1.718.661</b>	<b>4.828</b>	<b>1.723.489</b>	<b>4.280</b>	<b>1.727.769</b>

FUNDO DE PENSÕES ABERTO  
BBVA PME's  
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2019

(Montantes expressos em Euros)

dezembro 19					
Descrição dos Títulos	Valor Inicial	Mais/ /(menos)- -valias	Valor final	Juros corridos	Total
<b>Transporte</b>	<b>1.718.661</b>	<b>4.828</b>	<b>1.723.489</b>	<b>4.280</b>	<b>1.727.769</b>

**UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FIM (HARMONIZADOS) MAIORIT. DE TÍTULOS DE DÍVIDA**

LYXOR ETF EUR CORP B	235.622	9.770	245.392	-	245.392
ISHARES BG EURO CORP	284.336	13.342	297.679	-	297.679
AMUNDI 6 M-I	112.523	(75)	112.448	-	112.448
GAM LOCAL EMERG BD-E	36.426	1.053	37.479	-	37.479
AMUNDI EMER MKTS BI2	54.190	1.100	55.290	-	55.290
BNP INSTICASH-EUR-1D	120.451	(106)	120.345	-	120.345
	<b>843.548</b>	<b>25.084</b>	<b>868.633</b>	<b>-</b>	<b>868.633</b>

**UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FIM (HARMONIZADOS) MAIORIT. DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL**

ISHARES MSCI EUROPE	178.013	20.297	198.310	-	198.310
DBX MSCI EUROPE	180.955	18.799	199.754	-	199.754
DBX MSCI JAPAN - 1C	2.374	262	2.636	-	2.636
LYXOR UCITS ETF S&P	65.591	7.904	73.495	-	73.495
VANGUARD S&P 500 UCI	33.874	2.859	36.733	-	36.733
ISHARES CORE S&P 500	33.651	3.129	36.780	-	36.780
DBX S&P 500 ACC	64.953	8.533	73.486	-	73.486
ISHARES CORE MSCI JA	2.340	258	2.598	-	2.598
AMUNDI ETF MSCI EURO	163.852	40.990	204.842	-	204.842
AMUNDI S&P500 UCITS	63.223	10.142	73.365	-	73.365
X MSCI EMERGING MARK	8.000	1.165	9.165	-	9.165
	<b>796.826</b>	<b>114.338</b>	<b>911.164</b>	<b>-</b>	<b>911.164</b>
	<b>1.640.374</b>	<b>139.422</b>	<b>1.779.797</b>	<b>-</b>	<b>1.779.797</b>
	<b>3.359.035</b>	<b>144.250</b>	<b>3.503.286</b>	<b>4.280</b>	<b>3.507.566</b>

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Dez. 19	Dez. 18
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	1.723.489	1.114.466
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)-Maior.Inst.Capital	911.164	616.735
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)-Maior.Tit.Dívida	868.633	883.104
	<b>3.503.286</b>	<b>2.614.305</b>

O valor inicial dos títulos corresponde ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido comprados ao longo do ano de 2019, ou ao seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2018, no que se refere aos títulos adquiridos em exercícios anteriores.

Adicionalmente a 31 de dezembro de 2019, o fundo tem a seguinte exposição de futuros:

Contratos de Futuros						
Tipo de Contrato	Data Vencimento	Quantidade	Compra / Venda	Valor de Mercado	Valor Nominal	Exposição
MSCI WORLD	mar-20	2	Compra	6.164	10	123.286
IMM EMINI EURO	mar-20	2	Compra	1	62.500	125.534

O saldo da conta margem associada à posição em aberto detida pelo Fundo em futuros encontra-se refletido na rubrica “Devedores - Outras entidades” (Nota 5)

#### 4. NUMERÁRIO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E APLICAÇÕES MMI

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 19	Dez. 18
Depósitos à ordem no BBVA Portugal	245.392	635.654
	<b>245.392</b>	<b>635.654</b>

No decorrer do exercício de 2019, os depósitos à ordem não foram remunerados.

#### 5. DEVEDORES E CREDORES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	Dez. 19	Dez. 18
<b>Devedores</b>		
Estado e outros entes públicos	389	389
Outras entidades	26.746	9.928
	<b>27.135</b>	<b>10.317</b>
<b>Credores</b>		
Sociedade Gestora (Comissão de gestão)	4.860	4.333
BBVA Portugal (Comissão de depósito)	1.620	1.444
	<b>6.480</b>	<b>5.777</b>

O saldo a receber na rubrica “Estado e outros entes públicos” diz respeito a retenções de rendimentos realizadas ao Fundo de Pensões indevidamente.

Na rubrica “Outras entidades” estão registadas as contas margem mantidas pelo Fundo junto de entidades envolvidas em operações com produtos derivados (Nota 3).

## 6. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 19	Dez. 18
<u>Activo</u>		
Juros a receber		
De Outros Títulos de Crédito (Nota 3)	4.280	4.178
	<b>4.280</b>	<b>4.178</b>
<u>Passivo</u>		
Encargos com auditoria	3.862	3.815
	<b>3.862</b>	<b>3.815</b>

## 7. VALOR DO FUNDO

O movimento no valor do Fundo durante os exercícios de 2019 e 2018 pode ser detalhado da seguinte forma:

	Dez. 19	Dez. 18
Saldo Inicial	<b>3.254.861</b>	<b>3.426.491</b>
Contribuições	312.809	0
Pensões e capitais vencidos	(20.361)	(14.408)
Rendimentos de títulos e outros activos (Nota 9)	21.831	28.022
Mais-valias realizadas, líquidas de menos-valias (Nota 8)	134.963	(29.825)
Mais-valias potenciais, líquidas de menos-valias (Nota 8)	144.250	(81.115)
Comissão de Gestão e Depósito (Nota 10)	(71.316)	(67.377)
Comissão de Mediação (Nota 10)	(447)	(210)
Impostos (Nota 10)	(2.852)	(2.695)
Outras Despesas (Nota 10)	(3.987)	(4.022)
Saldo Final	<b>3.769.751</b>	<b>3.254.861</b>

O valor das contribuições previstas no início de cada exercício reporta-se unicamente ao designado custo contabilístico, o correspondente ao valor actual de um ano de serviço dos trabalhadores devidamente corrigido pelo efeito de juros e rendimento esperados dos activos financeiros existentes. Acresce a este valor, o das contribuições dos empregados, quando aplicáveis, nos termos definidos no respectivo plano de pensões.

No caso do Fundo BBVA PME's o valor da contribuição realizada corresponde apenas às contribuições de participantes, por parte dos trabalhadores abrangidos pela obrigatoriedade de as efectuar.



Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o número de participantes e beneficiários do Fundo era o seguinte, correspondente a uma adesão colectiva existente:

	Dez. 19	Dez. 18
Participantes	2	1
Beneficiários	3	1
	<b>5</b>	<b>2</b>

O movimento ocorrido no número de unidades de participação do Fundo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi como segue:

	Dez. 19	Dez. 18
Saldo Inicial	<b>515.112</b>	<b>517.323</b>
Subscrições	47.866	-
Transferências de outros fundos e de seguros	-	-
Pensões, capitais e prémios unicos vencidos	(3.306)	(2.211)
Transferências para outros fundos e seguros	-	-
Saldo Final	<b>559.672</b>	<b>515.112</b>

## 8. GANHOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

dezembro 19							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Títulos de dívida							
Obrigações de dívida pública	27.398	(2.904)	24.494	13.308	(8.480)	4.828	29.322
Obrigações de emissores públicos	1.284	(23)	1.261	-	-	-	1.261
De outros Emissores	-	-	-	-	-	-	-
	<b>28.682</b>	<b>(2.927)</b>	<b>25.755</b>	<b>13.308</b>	<b>(8.480)</b>	<b>4.828</b>	<b>30.583</b>
Unidades de Participação em FIM Harmonizados							
Maioritariamente de instrumentos de capital	84.844	-	84.844	114.338	-	114.338	199.182
Maioritariamente de títulos de dívida	17.621	(272)	17.349	25.265	(181)	25.084	42.433
	<b>102.465</b>	<b>(272)</b>	<b>102.193</b>	<b>139.603</b>	<b>(181)</b>	<b>139.422</b>	<b>241.615</b>
Instrumentos Financeiros Derivados							
Futuros	108.691	(106.698)	1.993	-	-	-	1.993
Opções	320	(473)	(153)	-	-	-	(153)
	<b>109.011</b>	<b>(107.171)</b>	<b>1.840</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.840</b>
Operações Cambiais							
Operações Cambiais à Vista	1.398	-	1.398	-	-	-	1.398
	<b>1.398</b>	<b>-</b>	<b>1.398</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.398</b>
Outros Proveitos e Ganhos Eventuais							
	16.314	(12.537)	3.777	-	-	-	3.777
	<b>16.314</b>	<b>(12.537)</b>	<b>3.777</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.777</b>
	<b>257.870</b>	<b>(122.907)</b>	<b>134.963</b>	<b>152.911</b>	<b>(8.661)</b>	<b>144.250</b>	<b>279.213</b>

dezembro 18							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Títulos de dívida							
Obrigações de dívida pública	5.001	(10.195)	(5.194)	4.889	(11.257)	(6.368)	(11.562)
Obrigações de emissores públicos	-	-	-	-	-	-	-
De outros Emissores	-	-	-	-	-	-	-
	<b>5.001</b>	<b>(10.195)</b>	<b>(5.194)</b>	<b>4.889</b>	<b>(11.257)</b>	<b>(6.368)</b>	<b>(11.562)</b>
Unidades de Participação em FIM Harmonizados							
Maioritariamente de instrumentos de capital	4.019	(25.014)	(20.995)	-	(56.797)	(56.797)	(77.792)
Maioritariamente de títulos de dívida	-	(10.799)	(10.799)	1.217	(19.167)	(17.950)	(28.749)
	<b>4.019</b>	<b>(35.813)</b>	<b>(31.794)</b>	<b>1.217</b>	<b>(75.964)</b>	<b>(74.747)</b>	<b>(106.541)</b>
Instrumentos Financeiros Derivados							
Futuros	118.961	(124.180)	(5.219)	-	-	-	(5.219)
Opções	-	-	-	-	-	-	-
	<b>118.961</b>	<b>(124.180)</b>	<b>(5.219)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(5.219)</b>
Operações Cambiais							
Operações Cambiais à Vista	3.174	-	3.174	-	-	-	3.174
	<b>3.174</b>	<b>-</b>	<b>3.174</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.174</b>
Outros Proveitos e Ganhos Eventuais							
	34.038	(24.830)	9.208	-	-	-	9.208
	<b>34.038</b>	<b>(24.830)</b>	<b>9.208</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9.208</b>
	<b>165.193</b>	<b>(195.018)</b>	<b>(29.825)</b>	<b>6.106</b>	<b>(87.221)</b>	<b>(81.115)</b>	<b>(110.940)</b>

## 9. RENDIMENTOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 19	Dez. 18
Rendimentos de títulos de dívida		
Títulos de dívida do Estado ou de Out.Emissores Públicos	12.905	13.998
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)		
Maioritariamente de instrumentos de capital	5.848	9.722
Maioritariamente de títulos de dívida	3.078	4.302
	<b>21.831</b>	<b>28.022</b>

## 10. OUTRAS DESPESAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 19	Dez. 18
Comissão de gestão	53.487	50.533
Comissão de depósito	17.829	16.844
Comissão de mediação	447	210
Imposto do selo	2.852	2.695
Custos de auditoria	3.862	3.915
Custos reportes legais	101	107
Outros Custos Diversos	24	-
	<b>78.602</b>	<b>74.304</b>

## 11. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”). Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e consequentemente no valor de mercado dos ativos do Fundo, os quais sofreram já uma desvalorização significativa, tendo o valor da unidade de participação do Fundo atingido o valor de 6,2308 euros em 31 de março de 2020, correspondente a uma redução de -7,49% face ao seu valor em 31 de dezembro de 2019. A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis. Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2019.

**Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's**

**Demonstrações Financeiras em  
31 de dezembro de 2019  
acompanhadas da Certificação Legal  
das Contas**

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

### **RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's ("Fundo"), gerido pela BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ("Sociedade Gestora"), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total do ativo de 3.780.093 euros e um valor do Fundo de 3.769.751 euros, incluindo um resultado líquido de 514.890 euros), as Demonstrações de Resultados e dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

#### **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### **Ênfase**

Conforme descrito nas notas anexas às demonstrações financeiras, em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus ("COVID-19"). Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global, e conseqüentemente no valor de mercado dos ativos do Fundo, os quais sofreram já uma desvalorização significativa. A extensão e o grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000  
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa  
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

## Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, face ao nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

### Valorização da carteira de títulos (Notas 2.b) e 3)

<p>A carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2019, que inclui instrumentos de capital e unidades de participação e títulos de dívida pública, ascende a 3.503.286 euros, conforme detalhado na Nota 3 do Anexo às demonstrações financeiras, e representa cerca de 93% do total do ativo, sendo a sua mensuração efetuada com base nas políticas contabilísticas apresentadas na Nota 2.b) desse Anexo.</p> <p>A valorização dos instrumentos financeiros incluídos na carteira de títulos do Fundo deve ser efetuada de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar n.º 9/2007- R, de 28 de junho, emitida pela ASF, a qual requer que os ativos que compõem o património dos fundos de pensões sejam avaliados ao seu justo valor.</p> <p>Neste enquadramento regulamentar, a valorização da carteira de títulos requer a aplicação de julgamentos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora na definição das fontes de valorização a considerar para cada instrumento.</p> <p>Tendo em conta os fatores descritos acima relativamente à dimensão e à relevância da carteira de títulos na atividade do Fundo, bem como a necessidade da utilização de julgamentos, a valorização da carteira de títulos foi definida como uma matéria relevante para a nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Análise dos procedimentos de controlo interno implementados pela Sociedade Gestora considerados relevantes no processo de valorização da carteira de títulos e da sua adequação face aos riscos que visam mitigar;</li><li>• Análise da reconciliação entre o detalhe da carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2019 e os respetivos saldos contabilísticos;</li><li>• Análise da razoabilidade dos preços utilizados pela Sociedade Gestora para a valorização dos títulos em carteira em 31 de dezembro de 2019, incluindo o teste aos preços considerados pela Sociedade Gestora;</li><li>• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relacionadas com a valorização da carteira de títulos, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.</li></ul>
--	---

## Outras matérias

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição líquida do Fundo a entidades que se encontram em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade Gestora ascendia a 270.536 euros, representando cerca de 7,18% do valor do Fundo nessa data, e incluía essencialmente o saldo de depósitos à ordem mantidos pelo Fundo junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal, que ascendia a 245.392 euros. Desta forma, e conforme referido no relatório de gestão, encontra-se excedido o limite previsto na alínea a) do n.º2 do artigo 12.º da Norma 9/2007, de 28 de junho, emitida pela ASF, de acordo com o qual os investimentos numa mesma sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo com os associados do Fundo não podem representar mais de 5% do valor do Fundo.

## Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Sociedade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Sociedade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela ASF, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Fundo, não identificámos incorreções materiais.

### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora pela primeira vez em 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2020;
- O órgão de gestão da Sociedade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria;
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os seguintes serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor:
  - Exame simplificado dos elementos financeiros e estatísticos do Fundo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, preparados pela Sociedade Gestora para efeitos de supervisão prudencial, de acordo com o previsto na Norma Regulamentar nº 18/2008-R, de 23 de dezembro, alterada pela Norma Regulamentar nº 20/2010-R, de 16 de dezembro, emitidas pela ASF.

Lisboa, 3 de abril de 2020



---

Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC